

## PORTARIA Nº 09, de 27 de março de 2026.

Altera Colaborador Terceirizado designado para o apoio técnico do Comitê De Proteção De Dados Pessoais Permanente (CSPD) no âmbito da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ, instituído pela Portaria nº 46/2025.

**Considerando** a edição e promulgação da Lei Federal nº. 13.709/2018, que instituiu no país a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a nova redação dada pela Lei nº 13.853/2019;

**Considerando** a Lei Estadual nº 18.699, de 7 de março de 2024, que, em seu artigo 7º, determina a instituição de Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado;

**Considerando** o princípio da eficiência e legalidade que orientam a prudente e constante necessidade de conformidade e adequação da ZPE CEARÁ à Lei Geral de Proteção de Dados, mormente face à natureza da sua atividade finalística e seu planejamento estratégico junto às empresas exportadoras e órgãos e entidades nacionais e internacionais.

O Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, Fábio Ferreira Feijó, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera-se a composição do apoio técnico ao Comitê Setorial De Proteção De Dados Pessoais Permanente (CSPD) será exercido pelos seguintes colaboradores terceirizados da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, de que trata o art. 1º, parágrafo

único, da Portaria nº 46/2025, para promover a substituição de colaborador terceirizado, nos seguintes termos:

I – Dispensar, em razão de seu desligamento, Amanda Martins de Souza, das atribuições de colaboradora deste Comitê, considerando que exercia o cargo de Assistente Técnico IV;

II – Designar, em substituição a colaboradora terceirizada supracitada, a colaboradora Caiane Vanderlei da Silva, ocupante do cargo de Assistente Técnico IV;

**Art. 2º.** A participação no presente comitê se dará a título gratuito, não importando o recebimento de quaisquer quantias referentes aos trabalhos realizados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

### **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, em São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de março de 2026.

---

**FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**

Diretor Presidente

**ZPE CEARÁ**